RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO nº 324/2024
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90324/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break, kit lanche e kit lanche saudável.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 5 de agosto de 2024 às 11h 43min (documento SEI nº 0022311719).

1º Questionamento: *"Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?".*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade Técnico Esportiva da Secretaria de Esportes, através do Memorando SEI Nº 0022337601/2024 - SESPORTE.UTE**:**

Não está correto o entendimento da proponente. Não será solicitada planilha de custos e de formação de preços. A empresa arrematante, que ofertou o melhor preço na fase de lances, deverá apresentar proposta de preços atualizada, com o valor proposto na fase de lances, conforme Anexo II - Modelo de Proposta de Preços, de acordo com o disposto no subitem 8.2 do edital:

"8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(...)

8.2 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro."

2º Questionamento: "*Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?*"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade Técnico Esportiva da Secretaria de Esportes, através do Memorando SEI Nº 0022337601/2024 - SESPORTE.UTE**:**

Não está correto o entendimento da proponente. Conforme informado anteriormente, não será solicitada planilha de custos e de formação de preços.

Em complemento, ressaltamos ainda que a proposta a ser encaminhada pelas empresas arrematantes devem conter todas as informações dispostas no Anexo II - Modelo de Proposta de Preços e deve seguir as orientações dispostas no item 8 do Edital.

3º Questionamento: "*Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo: a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada? b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada? c) Quais ferramentas deverão ser fornecidas pela Contratada? d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?*"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade Técnico Esportiva da Secretaria de Esportes, através do Memorando SEI Nº 0022337601/2024 - SESPORTE.UTE**:**

Haverá fornecimento de materiais e equipamentos conforme disposto no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0022180941/2024 - SESPORTE.UTE.

Salientamos que os pedidos de esclarecimentos devem ser utilizados para esclarecer dúvidas acerca do edital, de alguma informação que não foi compreendida pela proponente após a leitura do edital, porém é dever da proponente, que antes de solicitar esclarecimentos, faça a leitura do edital e de seus anexos na íntegra. Referente aos questionamentos abaixo, todas as informações constam no edital e no Termo de Referência.

a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?

A informação consta na tabela constante no item 1.2 Especificações técnicas do ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0022180941/2024 -

SESPORTE.UTE. Na referida tabela estão descritos todos os itens e em cada item, consta os materiais que devem ser fornecidos junto ao coffee break, kit lanche e/ou kit lanche saudável.

b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?

Deverão ser fornecidos somente os materiais constantes no subitem 1.2 Especificações técnicas e os equipamentos do subitem 6.7.6 do ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0022180941/2024 - SESPORTE.UTE.

c) Quais ferramentas deverão ser fornecidas pela Contratada?

Deverão ser fornecidos somente os materiais constantes no subitem 1.2 Especificações técnicas e os equipamentos do subitem 6.7.6 do ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0022180941/2024 - SESPORTE.UTE.

d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?

A informação consta no subitem 6.7.6 do ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0022180941/2024 - SESPORTE.UTE.

4º Questionamento: "*Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?*"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade Técnico Esportiva da Secretaria de Esportes, através do Memorando SEI Nº 0022337601/2024 - SESPORTE.UTE**:**

O serviço já foi contratado em anos anteriores, e a empresa proponente pode obter todas as informações sobre as contratações no endereço eletrônico da Prefeitura de Joinville / Editais de Licitações - https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico?acao=2

5º Questionamento: "*A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?*"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade Técnico Esportiva da Secretaria de Esportes, através do Memorando SEI Nº 0022337601/2024 - SESPORTE.UTE**:**

A licitação é na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com modo de disputa aberto, cujo **critério de julgamento será o de Menor Preço UNITÁRIO**, esta informação consta no preâmbulo do edital.

6º Questionamento: "*Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?*"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade Técnico Esportiva da Secretaria de Esportes, através do Memorando SEI Nº 0022337601/2024 - SESPORTE.UTE**:**

Diante dos questionamentos apresentados pela empresa proponente, resta claro que a empresa está confundindo o presente processo com terceirização.

O processo licitatório não se trata de terceirização de serviço e sim de fornecimento.

O objeto do processo licitatório é o fornecimento de coffee break, kit lanche e kit lanche saudável, e trata-se de REGISTRO DE PREÇOS, somente será contratado SOB DEMANDA.

Portanto, quando houver necessidade, faremos a solicitação de entrega e a empresa contratada fornecerá o coffee break, o kit lanche e/ou kit lanche saudável nos quantitativos e datas solicitados.

Os pagamento será efetuado de acordo com o quantitativo fornecido, quando solicitado o fornecimento.

7º Questionamento: "*Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?*"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade Técnico Esportiva da Secretaria de Esportes, através do Memorando SEI Nº 0022337601/2024 - SESPORTE.UTE**:**

Não é serviço contínuo, não é terceirização de serviço de alimentação.

8º Questionamento: "*Nosso entendimento está correto de que, balizados pelos princípios da legalidade e na garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, os Atestados de Capacidade Técnica DEVERÃO se referir ao fornecimento de alimentação que demonstre capacidade operacional para execução dos serviços?*"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade Técnico Esportiva da Secretaria de Esportes, através do Memorando SEI Nº 0022337601/2024 - SESPORTE.UTE**:**

Conforme consta no item 9, subitem 9.6 alínea l.1 do edital, abaixo transcrito:

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO

(...)

9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

(...)

l.1) -Para fins da comprovação de que trata este subitem, **os atestados deverão ser de fornecimento de produto compatível** com 25 % do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9º Questionamento: "*Solicitamos que seja garantido a publicidade e divulgação junto com o edital do ETP - Estudo Técnico Preliminar, caso não tenha sido feito junto do edital e seus anexos.*"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade Técnico Esportiva da Secretaria de Esportes, através do Memorando SEI Nº 0022337601/2024 - SESPORTE.UTE**:**

Salientamos o dever da proponente de tomar conhecimento do edital e seus anexos, antes de apresentar questionamentos e de solicitar publicidade de documentos que já foram tornados públicos, pois o ETP - Estudo Técnico Preliminar consta como Anexo VII do edital de licitação.

10º Questionamento: "*Está correto o nosso entendimento de que os documentos de habilitação serão solicitados apenas para o licitante vencedor, após findada a fase de lances?*"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade Técnico Esportiva da Secretaria de Esportes, através do Memorando SEI Nº 0022337601/2024 - SESPORTE.UTE**:**

Não está correto o entendimento da proponente.

Após a fase de lances, a proponente arrematante (que ofertou o menor lance) será convocado para apresentar a **proposta comercial atualizada.**

Após análise da proposta comercial atualizada, caso está seja classificada, será aberto prazo para interposição de recursos.

Findado o prazo recursal, se não houver interposição de recursos, o pregoeiro convocará a empresa classificada para apresentação dos documentos de habilitação, conforme disposto no subitem 9 do edital, abaixo transcrito:

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO

9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

Atenciosamente,

Pregoeira
Portaria nº 181/2024 - SEI nº 0021976547

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/08/2024, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022341851** e o código CRC **ED18009E**.